

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. (B3:TEND3) (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no artigo 2º da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram aprovados, nesta data, pelos Titulares das Dívidas de Mercado, conforme abaixo definido, novos termos e condições no âmbito (a) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) emissão da Companhia; (b) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) emissão da Companhia; (c) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão da Companhia (d) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 7ª (sétima) emissão da Companhia, (e) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 8ª (oitava) emissão da Companhia, que é lastro da 378ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da True Securitizadora S.A. e (f) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 9ª (nona) emissão da Companhia (conjuntamente denominadas “**Dívidas de Mercado**”).

Os novos termos e condições das Dívidas de Mercado consistem na flexibilização de determinadas obrigações da Companhia estabelecidas nos respectivos instrumentos e, adicionalmente, a outorga de garantias adicionais pela Companhia aos titulares das Dívidas de Mercado.

Informações detalhadas sobre os novos termos e condições aprovados podem ser acessadas na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de junho de 2022, e nas respectivas atas de assembleias gerais de debenturistas realizadas em 23, 24 e 30 de junho de 2022, disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.tenda.com), bem como nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (respectivamente, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br).

A Companhia esclarece que a efetiva celebração dos aditamentos às Dívidas de Mercado e dos novos instrumentos de garantia está sujeita à prévia aprovação dos titulares da Dívida de Mercado nos termos da legislação e regulamentação aplicável, bem como observados os termos dos respectivos instrumentos das Dívidas de Mercado.

São Paulo, 4 de julho de 2022.

Construtora Tenda S.A.
Marcos Antonio Pinheiro Filho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores